



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 563, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre o início da execução orçamentária-financeira do Fundo Municipal de Defesa Civil, e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERADO a existência do Fundo Municipal de Defesa Civil, integrante do rol de Unidades Orçamentárias, aprovadas na LOA/2013;

CONSIDERANDO que durante o exercício corrente não houve movimentação orçamentária na Unidade,

D E C R E T A :

Art. 1º É estabelecida a data de 1º de setembro de 2013, para o início das atividades de execução orçamentária desta Unidade – Fundo Municipal de Defesa Civil.

Art. 2º É designado o titular da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito, para exercer a função de Gestor do Fundo de Defesa Civil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas